



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADESÃO

Brasília, 26 de setembro de 2022.

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 109/2022 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022 CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E O **BANCO BRASIL S/A**, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “**DEPÓSITO EM GARANTIA**”, VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência 1607-1, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecido no SAUN - Quadra 5 - Lote B - Ed. Banco do Brasil, 3º andar, CEP 70040-912, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Gerente Geral Sr. THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ, casado, Identidade nº MG12926268, SSP/MG, CPF nº 015.168.456-17, doravante denominado BANCO, de outro lado o **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor NERYLSON LIMA DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.249.051, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 821.475.664-20, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada na Edição Extra do D.O.U. de 18 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a União, por intermédio da Central De Compras, Da Secretaria De Gestão, Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital no Acordo De Cooperação Técnica Nº 109/2022 firmado com o BANCO em 23/06/2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial da União, em data de 27/06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, à prestação de serviços constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022, bem como todas suas Cláusulas e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único – A partir da assinatura do presente Termo de Adesão, todo e qualquer Termo de Cooperação Técnica formalizado entre o **BANCO** e a **CONTRATANTE** para o mesmo objeto deixará de ter validade.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam eletronicamente o presente Termo, para os efeitos legais a que este se propõe, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ

Gerente Geral

Representante do Banco do Brasil S/A

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante do Ministério da Infraestrutura

TESTEMUNHAS:

1- Camila Martins Gasparino Vieira, CPF nº 001.284.701-19.

2- Raimundo Dias dos Santos, CPF nº 227.207.071-04.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ**, **Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/10/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6249067** e o código CRC **9E9F3074**.



Referência: Processo nº 50000.028418/2022-73



SEI nº 6249067

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br